



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Outubro de 2007 - ANO - VI. Nº 213 - Pág. 1.964 à 1.973

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI

LEI Nº 1855, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007. Denomina "Antonia da Silva Sousa" à Rua Riachuelo, sem denominação oficial, na localidade de Capuan. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º.** Fica denominado "Antonia da Silva Sousa" à Rua Riachuelo, sem denominação oficial, na localidade de Capuan, neste Município. **Art. 2º.** É parte integrante desta Lei a cópia do atestado de óbito. **Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM DE 22 DE OUTUBRO DE 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETOS

DECRETO Nº 203/07, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com a Lei Municipal Nº 1851 de 02 de Outubro de 2007, que modifica a Lei nº 1813, de 08 de Maio de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB; **CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 339 de 2006, foi convertida na Lei Federal nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, disciplinando novas regras para a composição do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação; **CONSIDERANDO** que no momento em que a citada Medida Provisória foi convertida em Lei, o Município já tinha instituído o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com mandato para os membros do Conselho por período de 2 (dois) anos; **CONSIDERANDO** que o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação já está em pleno funcionamento, com os Conselheiros no exercício de seus mandatos desde 28 de Maio de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a Lei Municipal Nº 1851 de 02 de Outubro de 2007, que modifica a Lei nº 1813, de 08 de Maio de 2007; **RESOLVE: Art. 1º.** O Conselho do FUNDEB é constituído por 11 (onze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, sendo: I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação ou órgão educacional equivalente; II - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; III - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas; IV - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; V - 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; VI - 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, 01 (um) dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas; VII - 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação; VIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares. § 1º Os membros do Conselho do FUNDEB serão indicados em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores: I - pelos dirigentes dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, nos casos das representações dessas instâncias; II - nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos

respectivos pares; III - nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria. § 2º Os Conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à indicação. § 3º São impedidos de integrar o Conselho: I - cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais; II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais; III - estudantes que não sejam emancipados; IV - pais de alunos que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos. § 4º O mandato do novo representante do Poder Executivo, criado pela Lei 1851, de 02 de Outubro de 2007, por força da Lei Federal nº 11.494 de 20 de Junho de 2007, iniciará na data da nomeação do novo Conselheiro realizada por ato do Chefe do Poder Executivo e findará na data do término do mandato dos atuais conselheiros. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de Outubro de 2007. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 204, DE 25 DE OUTUBRO DE 2007. *Regulamenta as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Caucaia e dá outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 5º, da Lei nº 1.312, de 25 de maio de 2000, **CONSIDERANDO** a necessidade de definir os critérios a serem adotados no sistema de folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Caucaia em relação às consignações compulsórias e facultativas. **CONSIDERANDO**, o Contrato nº 0406001/2007, firmado entre o Município de Caucaia e o Banco do Brasil S.A. **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de atualização dos instrumentos legais relacionados com as consignações em folha de pagamento a cargo da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento. **DECRETA: Art. 1º.** As consignações no sistema de folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Caucaia são classificadas em: I. compulsória; II. facultativa. § 1º Consignações compulsórias são os descontos e recolhimentos efetuados por força de lei ou ordem judicial, compreendendo: I. contribuições previdenciárias; II. pensões alimentícias; III. imposto de renda na fonte; IV. restituições e indenizações ao erário municipal; V. benefícios e auxílios prestados aos servidores pela Administração Pública Municipal; VI. decisões judiciais ou administrativas; VII. outros descontos obrigatórios instituídos por lei. § 2º Consignações facultativas são os descontos autorizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas previdenciários que, com a intervenção da Administração, efetuam-se por contrato, acordo, convenção ou convênio entre o consignante e o consignatário, compreendendo: I. mensalidade em favor de entidade sindical, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal; II. mensalidade instituída para custeio de entidades de classe, associações e clubes; III. previdência complementar do servidor da consignatária prevista nos incisos IV e V, do art. 2º, deste Decreto; IV. prêmio de seguro de vida do servidor da consignatária prevista nos incisos IV e V, do art. 2º, deste Decreto; V. prestação referente à aquisição de imóvel residencial destinado à moradia do servidor; VI. empréstimos contraídos junto ao Banco do Brasil S.A. conforme Contrato nº 0406001/2007 que tem como objetivo disponibilizar serviços para os servidores públicos municipais. **Art. 2º.**



— PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

— VICE-PREFEITO

Emani de Queiroz Viana

— CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

Francisco Barroso Rodrigues

— SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Francisco Barroso Rodrigues

— ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

— PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

— CONTROLADORA GERAL

Maria Carmen Leão Almeida

— REPRESENTANTE INTERINO DO ESCRIT. DE REP. EM BRASÍLIA

José Sampaio de Souza Filho

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

José Sampaio de Souza Filho

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Francisco Everardo Peixoto

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Paulo César Moreira de Sousa

— SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Marcus Vinicius Veras Machado

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Toribio Nogueira de Carvalho

— SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceiro de Oliveira

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Hélio Ferreira Machado

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA

Antonio Marques Cavalcante

— SECRETÁRIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

Lúcia Macêdo Sales

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Rui Ferreira Machado

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

Francisco Chagas Silvestres da Silva

— SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA

Joaquim Bento Cavalcante Filho

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA

Jack Nelson Schumacher

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

Francisco Eridan Bezerra de Oliveira

— PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

José Sampaio de Souza Filho

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Cândido Antônio Neto

— VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

José Walney Costa Pinho

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA

Eduardo Henrique Correa de Paula

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

Ted Rocha Pontes

— VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Somente poderão ser admitidas como entidades consignatárias para efeito das consignações facultativas: I. órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta; II. entidades de classe, associações e clubes constituídos de servidores públicos; III. entidades sindicais representativas de servidores públicos e categorias funcionais; IV. entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida; V. seguradoras que operem com plano de seguro de vida; VI. entidades administradoras de planos de saúde e planos odontológicos; VII. empréstimos consignados junto ao Banco do Brasil S.A. § 1º. A criação dos códigos das entidades consignatárias será de competência exclusiva da Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, órgão gestor do sistema de folha de pagamento. § 2º As entidades previstas neste artigo somente poderão ser aceitas como consignatárias, nos termos deste Decreto, se reunidos todos os seguintes requisitos: I. estiverem quites com os órgãos arrecadores de contribuição da seguridade social; II. estiverem quites com os órgãos arrecadores de tributos federais, estaduais e municipais; III. se encontrarem devidamente cadastradas e adimplentes nos respectivos órgãos públicos fiscalizadores de suas atividades finalísticas; IV. estiverem devidamente registradas no cadastro de consignatários junto ao gestor do sistema de folha de pagamento. § 3º. A comprovação dos quesitos citados no parágrafo anterior far-se-á por meio de certidões emitidas pelos correspondentes órgãos, atestando às respectivas quitações das entidades consignatárias. § 4º. As entidades previstas nos incisos de II a VI, do art. 2º, deste Decreto, deverão disponibilizar, quando solicitadas pela Secretaria de Gestão Pública e Planejamento, seus cadastros de associados para efeito de comprovação dos pré-requisitos de cadastramento no sistema de folha de pagamento. § 5º. O cadastramento ou a permanência no sistema de folha de pagamento fica condicionado a comprovação de um mínimo de 100 (cem) consignantes. Art. 3º. As consignações compulsórias terão prioridade

sobre as facultativas e, em nenhum caso, poderá resultar em saldo negativo na folha de pagamento de servidor público municipal. Parágrafo único. A soma mensal das consignações obrigatórias e facultativas não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração de cada servidor, exceto quando houver prestação referente à aquisição da casa própria, que poderá chegar a 70% (setenta por cento). Art. 4º. Se após a averbação das consignações compulsórias ocorrer à possibilidade da remuneração líquida ficar negativa, o processamento dos descontos referentes às consignações facultativas admitirá apenas as de maior nível de prioridade, conforme definidas a seguir, até o limite consignável estabelecido neste Decreto, excluindo-se as demais: I. prestação do plano de assistência à saúde dos servidores municipais; II. prestações referentes à aquisição de imóvel residencial destinado à moradia do servidor; III. mensalidades em favor de entidade sindical; IV. contribuições para seguro de vida; V. contribuições para planos de saúde; VI. contribuição para planos odontológicos; VII. contribuições para previdência complementar; VIII. contribuições para plano de pecúlio; IX. mensalidades para custeio de entidades de classe, associações e cooperativas; X. empréstimos contraídos por meio de instituições creditícias. Art. 5º. As consignações facultativas poderão ser canceladas: I. por interesse do gestor do Sistema de Folha de Pagamento; II. por interesse da consignatária, expresso mediante solicitação formal, encaminhada ao gestor do Sistema de Folha de Pagamento. III. a pedido do servidor, mediante expediente endereçado ao gestor do Sistema de Folha de Pagamento, com exceção das consignações constantes dos incisos I, V e VI, do § 2º, do art. 1º, deste Decreto. Art. 6º. O Coordenador de Gestão de Pessoas somente poderá proceder as consignações facultativas na folha de pagamento mediante autorização expressa e formal do servidor, após o cadastramento dos respectivos códigos de descontos junto ao órgão gestor do Sistema de folha



de pagamento. §1º A solicitação de cadastramento de códigos de consignação facultativa deverá ser feita ao órgão gestor do Sistema de Folha de Pagamento mediante apresentação, por parte da entidade consignatária, dos pré-requisitos de cadastramento previstos nos §§ 2º e 5º, do art. 2º, deste Decreto. §2º A apresentação e o arquivamento do termo de autorização do servidor, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as consignações facultativas, é condição fundamental para a inclusão dos descontos na folha de pagamento. §3º A inexistência ou a não apresentação do termo de autorização para consignações facultativas referidas no parágrafo anterior, quando solicitado pelo órgão gestor do sistema, implicará no imediato cancelamento do respectivo código. **Art. 7º.** Não será permitida na folha de pagamento, a qualquer título, a materialização de ressarcimentos, compensações, encontro de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e consignados que impliquem quaisquer tipos de crédito aos servidores públicos municipais. **Art. 8º.** O encaminhamento por meio magnético para processamento dependerá de prévia análise do órgão gestor do Sistema de Folha de Pagamento, devendo atender às especificações e prazos por ele definidos, sob pena de recusa ou exclusão das respectivas consignações na folha do mês. **Art. 9º.** A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade dos órgãos/entidades da Administração municipal direta e indireta, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos servidores junto às entidades consignatárias. **Art. 10.** A sub-rogação da autorização para consignação, a qualquer título, a isenção de desconto não previstos neste Decreto, ou não autorizados pelos servidores e pelos órgãos competentes, bem como a utilização indevida do código autorizado e a não suspensão da consignação solicitada pelo servidor consignante implicará na suspensão sumária, temporária ou definitiva, do código de consignação do Sistema, bem como a aplicação pelo órgão gestor de sanções à entidade consignatária, na forma da lei, e a abertura de sindicância para apuração dos ilícitos e das responsabilidades administrativas. **Art. 11.** A autorização de que trata o inciso VII, do art. 2º, do presente Decreto, é específico para o Banco do Brasil S.A., por força do Contrato nº. 0406001/2007 Gabinete da Prefeita, firmado entre o Município de Caucaia, suas Fundações e Autarquias Municipais para disponibilizarem, em caráter de exclusividade, a concessão de empréstimos, financiamentos e arrendamentos mercantis mediante consignações em folha de pagamento de servidores ativos e inativos. **Art. 12.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 048/00 de 1º de junho de 2000. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 25 de outubro de 2007. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

ATO

ATO DE 22 DE OUTUBRO DE 2007. *Determina Ponto Facultativo no dia 25 de Outubro de 2007 nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal.* **A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e, CONSIDERANDO que o dia 25 de Outubro de 2007, ocorrerá o II Encontro do Servidor Público Municipal, no SESC de Iparana, em comemoração ao Dia do Servidor Público. **RESOLVE:** Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo no dia 25 de Outubro de 2007, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal. Art. 2º. O disposto no "caput" do artigo 1º não abrange os servidores municipais

detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada. Parágrafo Único. Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, determinar ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviços de natureza essencial. Art. 3º. A determinação do expediente de que trata o artigo 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e guarda-vidas. Art. 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 22 de Outubro de 2007. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 54/2007. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei Nº. 678, de 30 de setembro de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar **IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA** ocorrida no âmbito da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira referente à emissão de Recibo e Nota Fiscal de Serviços Avulsa - Série A, cópias anexas. **CUMRA-SE E REGISTRE-SE. CAUCAIA-CE**, 23 de outubro de 2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº .0110012/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. CONTRATADO:** NABOR BARBOSA MEIRA JÚNIOR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de capacitação de servidores da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, deste Município, para realização de pesquisa da realidade econômica Municipal, visando a realização de um diagnóstico detalhado e plano de ação eficaz com a finalidade de promover o crescimento real do índice de participação do Município no ICMS. **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 7.920,00 (Sete mil, novecentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0062.2.008-3.3.90.36.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1610001/2007 - FINANÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO. CONTRATADO:** CARTÓRIO FRANCISCO XIMENES DE MELO 3º TABELIONATO DE NOTAS DE CAUCAIA, neste ato representado pela Tabeliã, Sra. **ANA KARINA LIMA LINHARES LOIOLA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no



art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações posteriores. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação de serviços cartorários, visando atender as necessidades da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 841,80 (oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.04.122.0062.2.008 3.3.90.39.00 - Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007 podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2007. **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110003/2007 - PROCURADORIA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representada pela Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR, Procuradora Geral do Município. **CONTRATADA:** MARLY DE LIMA ALVES - ME, neste ato representada por sua proprietária, Sra. MARLY DE LIMA ALVES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 01/2007, devidamente homologado pela Sra. Procuradora Geral do Município, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$1.738,15 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e quinze centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 040104122.0008 2.005 - 3.3.90.30.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007 podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110004/2007 - PROCURADORIA. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representada pela Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR, Procuradora Geral do Município. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO - ME, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 01/2007, devidamente homologado pela Sra. Procuradora Geral do Município, corroborado com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. **VALOR:** valor global do Contrato é de R\$9.048,44 (nove mil e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 040104122.0008 2.005 - 3.3.90.30.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007 podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2007. **ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1810003/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. Ângela Maria Rocha Praça, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** LUIZA DA SILVA LIMA - ME, neste ato representada por sua Sócia Gerente a Sra LUIZA DA SILVA LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Convite nº 37/2007 - SGPE, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviços de conserto de carteiras escolares das Escolas de Ensino Fundamental, junto à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor

global do Contrato é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.361.0019.2064 - 3.3.90.39.00 fonte 0101. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2007. **ÂNGELAMARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2310002/2007 - EDUCAÇÃO. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, representado pela Sra. Ângela Maria Rocha Praça, Secretária de Gestão e Promoção da Educação. **CONTRATADA:** JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO-ME, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços 07/2007 - EDUCAÇÃO devidamente homologado pela Sra. Secretária de Gestão e Promoção da Educação, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de 10.000 (dez mil) mochilas de nylon destinadas aos alunos do Ensino Fundamental Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0822.12.361.0019.2079 - 3.3.90.32.00 - FONTE 104. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 23/10/2007. **ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210009/2007 - SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. ITIBERÊ FERNANDES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 04/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para os laboratórios do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 1.457.032,80 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, trinta e dois reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 33.90.30.00 Fonte 102 e 0621.10.301.0013.2.013 3.3.90.30.00 Fonte 251 PAB. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210010/2007- SAÚDE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde. **CONTRATADA:** NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. DIANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 04/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para os laboratórios do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 49.592,72 (Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.302.0014.2.016 - 33.90.30.00 Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**



EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210011/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde.
CONTRATADA: PROHOSPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 04/2007 - SAÚDE devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de consumo para os laboratórios do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha do Município de Caucaia.
VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.016 - 33.90.30.00 - Fonte 102.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2007.
MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2310001/2007 - SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE, representado pelo Sr. Murilo Alves do Amaral, Secretário de Gestão e Promoção da Saúde.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2007 - SAÚDE, devidamente homologada pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de equipamentos referentes ao Programa de Órteses e Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção para distribuição gratuita, no Município de Caucaia.
VALOR: O valor global do Contrato é de R\$145.666,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0621.10.302.0014.2.016 - 33.90.32.00 0102.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 23/10/2007.
MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA - CMS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 22/07. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia CMS, instituído pela Lei Municipal nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, no uso de suas atribuições conferidas em seu artigo 2º. **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrada em ata da reunião extraordinária realizada no dia 24.10.07. **RESOLVE:** Art. 1º. Aprovar os seguintes projetos: **1 Curso de especialização em saúde da família em Caucaia;** **2 Implantação do CAPS INFANTIL;** **3 Estruturação da regulação da assistência em Caucaia;** **4 Implantação do Gerenciador de informações locais GIL.** Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e divulgação. Caucaia, 24 de Outubro de 2007. **MURILO ALVES DO AMARAL - PRESIDENTE DO CMS.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1710001/2007 - SEDESC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, neste ato representada por seu Gerente de Vendas, Sr. FRANCISCO ROBERTO SANTANA JÚNIOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no

artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT à CONTRATANTE, de serviços postais e entrega de documentos oficiais, convites, mala direta, pertinentes às atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.
VALOR GLOBAL: O valor global do contrato tem seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.122.0062.2018 - 33.90.39.00 Fonte: 0100.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2007.
LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1810001/2007 - SEDESC.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, representado por sua Secretária, Sra. Lúcia Macedo Sales.
CONTRATADA: JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO-ME, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 30/2007 - SEDESC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de Material de consumo para realização dos cursos de corte e costura do PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA, no Município de Caucaia.
VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é R\$ 11.098,42 (Onze mil, noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0722.08.334.0066.2053 33.90.30.00 - Fonte 107.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2007.
LÚCIA MACEDO SALES - SECRETARIA.

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110005/2007 - SGPDC.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado por seu Secretário, Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado.
CONTRATADA: JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 12/2007 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de fardamento para a Guarda Municipal deste Município.
VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 50.778,18 (cinquenta mil setecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.06.181 0058 2.149 - 33.90.32.00 fonte 100.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura por até 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2007.
FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0110006/2007 - SGPDC.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado por seu Secretário, Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado.
CONTRATADA: SÔNIA MARIA LIMA - ME, neste ato representada por sua sócia-proprietária, Sra. SÔNIA MARIA DE LIMA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 12/2007 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de fardamento para a Guarda Municipal deste Município.
VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 15.262,55 (quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.06.181 0058 2.149 - 33.90.32.00 fonte 100.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura por até 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2007.
FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02110001/2007 - SGPDC.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado por seu Secretário, Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado. **CONTRATADA:** COMERCIAL ICARAÍ DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado por sua sócia-gerente, Sra. OZELE GUIMARÃES GOMES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 13/2007 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material necessário para pequenos reparos e concertos no mercado Juaci Pontes, Centro de Abastecimento Virgílio Távora, Postos Telefônicos e Cemitérios, deste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 22.353,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.0412200622.148 - 3.3.90.30.00 - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02110002/2007 - SGPDC.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, representado por seu Secretário, Sr. Francisco Hélio Ferreira Machado. **CONTRATADA:** JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO - ME, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 13/2007 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material necessário para pequenos reparos e concertos no mercado Juaci Pontes, Centro de Abastecimento Virgílio Távora, Postos Telefônicos e Cemitérios deste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 17.574,55 (dezesete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.0412200622.148 - 3.3.90.30.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2007. **FRANCISCO HÉLIO FERREIRA MACHADO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1810004/2007 - SEINFRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** ARQUITEC CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. EDUARDO DE BARROS TEIXEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se, o presente Instrumento, na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 013/2007 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborando com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a elaboração de projetos arquitetônicos e de instalações complementares para unidades habitacionais (500 unidades - área da edificação: 36,00 m² - 1ª Etapa, neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2.080 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 18/10/2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210005/2007 - SEINFRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE

DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** VIANA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, neste ato representado por sua sócia-gerente, Sra. IRENE COSTA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 04/2007 - SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de expediente para utilização nos serviços administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 22.132,23 (Vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2080 3.3.90.30.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2007, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210006/2007 - SEINFRA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura. **CONTRATADA:** FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação sob a modalidade Convite nº 04/2007 - SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de expediente para utilização nos serviços administrativos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 52.076,61 (Cinquenta e dois mil e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0062.2080 3.3.90.30.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência até 31 de Dezembro de 2007, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **JOAQUIM BENTO CAVALCANTE FILHO - SECRETÁRIO.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAC

PORTARIAS

PORTARIA 10/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007. O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 21 da Lei 1647/2005 e em especial com o Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE. I. NOMEAR** a partir desta data, **RAQUEL DE SOUSA MARTINS**, para exercer o Cargo em Provisório em Comissão de **GERENTE DA CÉLULA FLORESTAL E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Gabinete do Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, em 01 de outubro de 2007. **CÂNDIDO ANTONIO NETO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

PORTARIA 11/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007. O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no Art. 21 da Lei 1647/2005 e em especial com o Decreto Nº 60, de 28 de setembro de 2005. **RESOLVE. I. EXONERAR** a pedido a partir desta data, **LUIZ ÁTILA BARBOSA PEIXOTO**, o qual exercia o Cargo em Provisório em Comissão de **GERENTE DA CÉLULA FLORESTAL E LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. **II. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se.** Gabinete do Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, em 01 de outubro de 2007. **CÂNDIDO ANTONIO NETO - PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
RURAL E RECURSOS HÍDRICOS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210001/2007 - SDRH.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO:** JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO - ME, neste ato representado pelo seu sócio-gerente, Sr. JOSÉ WILAME RODRIGUES SAMPAIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 04/2007-SDRRH, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material hidráulico e elétrico para atender a manutenção de chafarizes públicos e adutoras do neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$14.594,10 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.20511.0057.2.091 3.3.90.30.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210002/2007 - SDRH.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS, representado por seu Secretário, Sr. José Roberto Pinto Cavalcante. **CONTRATADO:** COMERCIAL ICARAI DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, neste ato representado por sua sócia-gerente, Sra. OZELE GUIMARÃES GOMES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 04/2007-SDRRH, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material hidráulico e elétrico para atender a manutenção de chafarizes públicos e adutoras do neste Município. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$13.322,20 (Treze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.205110057.2.091 3.3.90.30.00 fonte 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **JOSÉ ROBERTO PINTO CAVALCANTE - SECRETÁRIO.**

**FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO E DO LAZER****PORTARIA**

Portaria N.º 04/2007 FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE:**
I. **CONCEDER**, com fundamento no Art. 105, inciso X, da Lei nº 678, de 30 de Setembro de 1991 e Art. 2º do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, à servidora Joana Jaqueline Chaves Sales, Agente de Turismo ADO 09, matrícula nº 9995, lotada nessa Fundação, **gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico, no valor de R\$ 95,00 (Noventa e Cinco reais)** pelos trabalhos realizados no período de 16 a 20 Fevereiro de 2007.
II. Registre-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se. **Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, em Caucaia, 13 de junho de 2007. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.**

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO
ESPORTE AS ARTES E A CULTURA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0910001/2007 - FUNDECULT.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PRAÇA, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. PEDRO DA SILVA FORTE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 03/2007 FUNDECULT, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Fundação de Desenvolvimento dos Esportes das Artes e da Cultura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviço de transporte com veículo, capacidade para 5 (cinco) passageiros, destinados ao apoio administrativo da Fundação de apoio ao Esporte, às Artes e à Cultura do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0711.04.122.0062.2.021 - 3.3.90.39.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210003/2007 - FUNDECULT.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA. **CONTRATADA:** SILMONT COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, neste ato representada por sua sócia gerente a Sra. ANDREA GOIS DOS SANTOS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 02/2007 FUNDECULT, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Fundação de Desenvolvimento dos Esportes das Artes e da Cultura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de instrumentos musicais visando a reposição de instrumentos e reaparelhamento da Banda Musical do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$25.645,00 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0711.1339200342.023 4.4.90.52.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 30 (trinta) dias, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210004/2007 - FUNDECULT.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA. **CONTRATADA:** E C DE CARVALHO - ME, neste ato representada por seu sócio gerente o Sr. EDIBERTO COSTA DE CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 02/2007 FUNDECULT, devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Fundação de Desenvolvimento dos Esportes das Artes e da Cultura,



corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de instrumentos musicais visando a reposição de instrumentos e reaparelhamento da Banda Musical do Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$32.966,40 (Trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0711.1339200342.023 4.4.90.52.00 fonte 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelo período de 30 (trinta) dias, ou até a entrega efetiva do objeto contratual, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 66.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; **RESOLVE: 1. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Setembro de 2007. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 04 de Outubro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 67.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **CONSIDERANDO** ainda o art. 123 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; **RESOLVE: 1. CONCEDER** aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Setembro de 2007. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 04 de Outubro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR - PRESIDENTE.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 67.1/07 REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO

AGOSTO 2007			
Matricula	Nome dos Servidores	Funcao	Qtd.
12408	Andre do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	16
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	104
12414	Celso Osorio da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	32
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	34
15352	Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Agente Municipal de Trânsito	72
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	56
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	Agente Municipal de Trânsito	32
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	24
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	72
13945	Jose Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	24
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	48
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	96
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	08
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	48
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	Agente Municipal de Trânsito	48
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente Municipal de Trânsito	08

PORTARIA Nº 68.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; **RESOLVE: 1. CONCEDER,** nos termos do Art. 122 da Lei nº. 678, de 30 de setembro de 1991, c/c Art. 2º. Do Decreto nº 60, de 28 de Setembro de 2005, **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (ANUÊNIO)** aos servidores públicos (relação em anexo) lotados nessa Autarquia conforme os percentuais correlacionados de acordo com o Anexo Único desta Portaria, a contar de 10 de Agosto do corrente ano. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 04 de Outubro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR PRESIDENTE.**

ANEXO UNICO REFERENTE A PORTARIA N 68/2007

Matricula	Servidores	Funcao	Admissao	Percentual
15301	Antonio da Silva Calisto Filho	Agente de Trânsito	10/08/2006	1%
15300	Antonio Agademir C. Macieira	Agente de Trânsito	10/08/2006	1%
15352	Daniel Wanier C Nogueira	Agente de Trânsito	12/99/2006	1%
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	Agente de Trânsito	10/08/2006	1%
15298	Jobeldes Sousa da Silva	Agente de Trânsito	10/08/2006	1%
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	Agente de Trânsito	10/08/2006	1%
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente de Trânsito	10/08/2006	1%

PORTARIA Nº 069.1/2007. O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º inciso I, da Lei Municipal Nº 1459, de 10 de abril de 2002, **CONSIDERANDO** que o art. 24, I da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, determina aos órgãos e entidades de trânsito municipais o cumprimento da legislação e normas de trânsito no âmbito de suas atribuições; **CONSIDERANDO** que a legislação de trânsito (Res. CONTRAN Nº 01/98, Portaria DENATRAN Nº 01/98 E Art. 281 CTB) obrigam a que todo auto de infração de trânsito deve preencher os requisitos mínimos estabelecidos em Lei, e que compete a

SETEMBRO 2007

Matricula	Nome dos Servidores	Funcao	Qtd.
13953	Adriano Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	60
12406	Ana Erica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	60
12407	Ana Nubia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	60
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	54
12408	Andre do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	14
15301	Antonio da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
15300	Antonio Agademir Caetano Macieira	Agente Municipal de Trânsito	60
12412	Antonio Gilvan Araujo Gonalves	Agente Municipal de Trânsito	50
13950	Aureliano do Nascimento Barcelos	Agente Municipal de Trânsito	60
12414	Celso Osorio da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	60
15352	Daniel Wanier Cavalcante Nogueira	Agente Municipal de Trânsito	60
12417	Francisco Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	36
13943	Francisco Arnaldo Gois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	Agente Municipal de Trânsito	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	60
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	60
12425	Janaína Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12427	João Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
15298	Jobeldes Sousa da Silva	Agente Municipal de Trânsito	51
13937	Jonh Silva da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	60
13945	Jose Adilton Silveira Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	Jose Nicollo Gomes Carneiro	Agente Municipal de Trânsito	60
13935	Karmem Desiree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	60
13946	Leonardo Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	60
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	50
12434	Luz Debon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13951	Luiz Heilo Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	60
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	60
12441	Mara Iliany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	60
13933	Mirislandia Salmito Campos de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naiana Paulo de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	48
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	48
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	60
15297	Raimundo Nonato Nogueira Junior	Agente Municipal de Trânsito	20
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
12449	Robson Lincoln Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	60
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente Municipal de Trânsito	54



autoridade de trânsito o julgamento da consistência do auto. **CONSIDERANDO**, mais, que a anulação da autuação que não preenche os requisitos mínimos de legalidade é controle interno que advém do poder de fiscalização e correção que a administração pública exerce sobre seus próprios atos, conforme orienta a **Súmula nº 473 STF**; **RESOLVE: Art. 1º. CONSTITUIR**, a Comissão de Análise de Autuação CAA, composta pelos servidores abaixo elencados, integrante da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano AMT, para exame dos autos de infração de trânsito lavrados pelos Agentes Municipais de Trânsito, com observância dos aspectos de legalidade previstos em Lei e que indiquem a consistência ou não do auto de infração. **NAYRA CARMEM SILVA CAVALCANTE**, matrícula nº 12445 - **PRESIDENTE**; **ANA NÚBIA DOS SANTOS LESSA**, matrícula nº 12407 - **MEMBRO**; **ANA ÉRICA SOARES JUSTA**, matrícula nº 12406 - **MEMBRO**. **Art. 2º**. O registro de frequência dos integrantes da CAA deverá ser feito em folha de frequência própria. A reunião acontecerá duas vezes por semana, ou, extraordinariamente, sempre que necessário a finalidades dos trabalhos. **Art. 3º. REVOGAR** os efeitos estatuídos por força da Portaria Nº 47.1/2007. **Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, em 09 de Outubro de 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DAAMT.**

PORTARIA Nº 070.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/05, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: 1. EXONERAR**, a partir desta, **PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE**, do cargo de provimento em comissão de Membro da JARI, integrante da estrutura organizacional desta Autarquia. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. 3. Revoga-se** as disposições em contrário. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 09 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 071.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 060/05, de 28 de Setembro de 2005, combinando com o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: 1. EXONERAR**, a partir desta, **RODRIGO LIMA CAVALCANTE**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO** Símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional desta Autarquia. **2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. 3. Revoga-se** as disposições em contrário. **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, 09 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 072.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, combinando com o Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: 1. NOMEAR**, a partir desta data, o senhor **JOÃO EUDES MARQUES CAVALCANTE FILHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações(JARI), DAS 04** integrante da estrutura organizacional desta Autarquia. **2. Registre-se, publique-se e cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, 09 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 073.1/2007. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005, combinando com o Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: 1. NOMEAR**, a partir desta data, o senhor **PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO** Símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional desta Autarquia. **2. Registre-se, publique-se e cumpra-se. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, 09 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 074.1/2007 AMT. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.459, de 10 de abril de 2002 que trata da criação da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia - AMT, **CONSIDERANDO** a necessidade de regularização do Serviço de Mototáxi no Município de Caucaia e atualização dos dados cadastrais dos profissionais que o executam junto à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n.º 1.061, de 04 de novembro de 1997 que trata do serviço de mototáxi no Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º**. Convocar todos os mototaxistas que executam os Serviços de Mototáxi no Município de Caucaia para o cadastramento e regularização obrigatórios junto à Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia; **Art. 2º**. Deverá ser adquirida e utilizada quando da prestação do serviço, pelos mototaxistas, bata padrão conforme modelo encontrado na Sede da Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 3º**. Após o processo de recadastramento, todos os profissionais mototaxistas regularmente cadastrados no Núcleo de Transporte Rodoviário Urbano e Credenciamento de Veículos, deverão adquirir carteira padrão na Sede da Autarquia Municipal de Trânsito para a efetiva prestação do serviço, a qual será de porte obrigatório. **Art. 4º**. O prazo para recadastramento de que trata esta portaria terá início a partir do dia 12 de novembro de 2007, devendo todos os mototaxistas, a partir da data estabelecida, apresentarem suas motocicletas devidamente padronizadas na cor azul-céu conforme modelo demonstrado no anexo II desta portaria, a qual deverá possuir o respectivo número de cadastro no tanque que será afixado pela Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 5º**. A convocação de que trata os artigos 1º e 4º, será realizado na Sede da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, a partir do dia 12 do mês de novembro do ano de 2007 até o dia 23 do mês de novembro do ano de 2007 e não poderá exceder o número de 170(cento e setenta) mototaxistas, em sua totalidade; **Art. 6º**. Determinar que os mototaxistas a serem cadastrados e recadastrados deverão ter seus veículos vistoriados deverão cumprir as exigências da Lei Municipal n.º 1.061, de 04 de novembro de 1997, concernente à documentação exigida do veículo, do pessoal de operação, conforme anexo I, parte integrante desta Portaria e das normas baixadas pela Autarquia Municipal de Trânsito. **Art. 7º**. Estabelecer que o não cumprimento do estabelecido nos artigos 1º, 4º e 6º, ensejará a perda da autorização para a execução do serviço de mototáxi no Município de Caucaia com a determinação da vacância das respectivas vagas e, convocação de novos interessados para o preenchimento das vagas remanescentes, de acordo com § 4º do Art. 8º da Lei Municipal n.º 1.061, de 04 de novembro de 1997; **Art. 8º**. Determinar que todas as vagas as quais, após o processo de recadastramento e regularização, não forem preenchidas, ficarão em vacância, podendo ser aproveitadas, a critério da Presidência da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia para novos interessados; **Art. 9º**. Fixar que todos os mototaxistas que executam o Serviço de Mototáxi

no Município de Caucaia deverão estar obrigatoriamente associados a uma entidade representativa de classe de sua livre escolha e que esteja devidamente regularizada por lei; Art. 10. A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data. **GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2007. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL. BM RR - PRESIDENTE.**

ITEM	Artigo da Lei Municipal n. 1.061 / 97.	DISCRIMINACAO
1	22	DECLARACAO DA ASSOCIACAO DA QUAL FAZ PARTE
2	26 - II	CRIV (DUT)
3	34 - VIII	HABILITACAO
4	34 - IX	COMPROVANTE DE RESIDENCIA
5	34 - IX	ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS SSP/CE
6	34 - IX	CERTIDAO DO PODER JUDICIARIO - ANTECEDENTES
7	-	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS
8	-	CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS
9	-	CPF
10	-	RG

**ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 074.1/2007
AMT PADRONIZAÇÃO DA MOTOCICLETA.
MODELO PARA SIMPLES DEMONSTRAÇÃO**



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2210007/2007 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** E. T. L. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. DALTON SOUSA CARVALHO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a locação de Estação Repetidora de Radiofrequência para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.070,00 (Dois mil e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2007, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2007. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE.**

AVISOS DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 33/07 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania** cujo objeto é **Prestação de serviço para ministrar cursos do Projeto Ser Mulher**, com data de abertura para o dia **06 de novembro de 2007, às 09:00 hs**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getúlio Vargas, 485 Centro. Caucaia Ce, 26 de outubro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 34/2007** cujo objeto é **aquisição de Material Permanente para atender as necessidades do Projeto Casa Brasil**, com data de abertura para o dia **12 de novembro de 2007, às 09:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce. Caucaia Ce, 26 de outubro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 35/2007** cujo objeto é **aquisição de veículo 0 km, potência de 65 cv (mínimo), 04 portas, capacidade para 05 pessoas, movido a álcool ou gasolina, ar condicionado, ano/modelo 2007**, com data de abertura para o dia **12 de novembro de 2007, às 16:00H**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Presidente Getulio Vargas, 485 - Centro, Caucaia Ce. Caucaia Ce, 26 de outubro de 2007. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007. DETERMINA PONTO FACULTATIVO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, O EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2007. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inciso IV, da Resolução nº 007, de 24 de novembro de 1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal) promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO: CONSIDERANDO** o dia 25 de Outubro de 2007, ocorrerá o II Encontro do Servidor Público Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público. **CONSIDERANDO** que nesta data, órgãos e repartições públicas do município de Caucaia têm seu expediente facultado; **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de Outubro de 2007, na **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA. Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 24 de outubro de 2007. LUIZ AUGUSTO MAIA MONTEIRO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**